



**PORTARIA Nº 1921 – DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

**Considerando** as informações contidas em Memorando Gabinete SESAU nº 2.536/2020, de 12/08/2020, conforme consta no Processo Administrativo nº 19.057/2020;

**Considerando** a ausência do servidor no exercício de suas funções a partir do mês de junho/2020;

**Considerando** o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1986: "A pena de demissão será aplicada nos casos de - VI – Abandono de cargo ( §1- Considera-se abandono de cargo a ausência ao serviço, sem justa causa por 30(trinta) dias consecutivos".

**Considerando** o Artigo 201 do Estatuto de Funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de cargo, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deve ser precedida por processo administrativo".

**Considerando** finalmente, que cabe ao administrativo que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

**R E S O L V E**

**I** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **WESLEI CORREA FERREIRA**, Matrícula 9960139, a fim de que seja averiguado os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

**II** - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90(noventa) dias a contar da data da instauração dos trabalhos da comissão prorrogável nos casos de força maior, por 1/3 (um terço).

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2020.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**